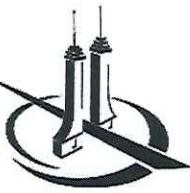




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 06

Ofício nº 11 /2024/GAPRE

Uruguaiana, 10 de Janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

0061

Assunto: Encaminha Informação.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta ao Requerimento e solicitação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 275/2023/SEHARF - Habitação - Requerimento nº 828/2023 – Vereador Bispo Padovan.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

2016年1月1日-2016年1月31日



CI: nº.275/2023-HABITAÇÃO

De: SEHARF- Habitação

Para: SEGOV

Assunto: resposta a Requerimento do Vereador Padovan

Data: 22/12/2023

Senhor Secretário, Paulo Fossari:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a vossa senhoria resposta a C.I. 354/2023, referente ao Ofício nº 828/2023/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, elaborado pelo vereador Bispo Padovan.

Em cumprimento ao requerimento do legislador, realizamos pesquisa na lista dos contemplados no Programa 'Minha Casa, Minha Vida' e não foram encontrados registros da Sra. Keiti Dalvana Pereira, como contemplada em Loteamentos Habitacionais de Interesse Social. No cadastro do endereço citado no requerimento (Quadra 07, Casa 15, Conj. Hab. João Paulo II), consta o nome de Ciro Blaudemir Rodrigues Grillo, como morador contemplado no empreendimento construído pelo Governo Federal.

Diante disso, tomamos a liberdade de sugerir ao gabinete do vereador que revise o nome e o endereço citados no requerimento para verificar eventual divergência na descrição de nome e/ou endereço e permanecemos à disposição para novas verificações e procedimentos.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de alta estima e consideração.

Celso Duarte

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Uruguaiana/RS



CI: nº.275/2023-HABITAÇÃO

De: SEHARF- Habitação

Para: SEGOV

Assunto: resposta a Requerimento do Vereador Padovan

Data: 22/12/2023

CÓPIA

Senhor Secretário, Paulo Fossari:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a vossa senhoria resposta a C.I. 354/2023, referente ao Ofício nº 828/2023/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, elaborado pelo vereador Bispo Padovan.

Em cumprimento ao requerimento do legislador, realizamos pesquisa na lista dos contemplados no Programa 'Minha Casa, Minha Vida' e não foram encontrados registros da Sra. Keiti Dalvana Pereira, como contemplada em Loteamentos Habitacionais de Interesse Social. No cadastro do endereço citado no requerimento (Quadra 07, Casa 15, Conj. Hab. João Paulo II), consta o nome de Ciro Blaudemir Rodrigues Grillo, como morador contemplado no empreendimento construído pelo Governo Federal.

Diante disso, tomamos a liberdade de sugerir ao gabinete do vereador que revise o nome e o endereço citados no requerimento para verificar eventual divergência na descrição de nome e/ou endereço e permanecemos à disposição para novas verificações e procedimentos.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de alta estima e consideração.

Celso Duarte
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Uruguaiana/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gab. Ver. Bispo Padovan

Bispo
Padovan

07.07.2023 11:00:00 1000

REQUERIMENTO nº 828 /2023

Solicita Informações da SEHARF – Sec. Mun. Habitação e Regularização Fundiária – Uruguaiana RS referente ao Conjunto Habitacional João Paulo II.

DOCUMENTO 140/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Bispo Padovan, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao exmo. Sr. Prefeito que, solicite informações a SEHARF – Sec. Mun. Habitação e Regularização Fundiária – Uruguaiana RS, que a mesma envie às informações sobre o Conjunto Habitacional João Paulo II, especialmente a situação da moradora Sra. Keiti Dalvana Pereira em relação a atualização de beneficiário (nome e número de cadastro de pessoas física) contemplado no Programa Minha Casa Minha Vida no endereço Quadra 07, Casa 15 Conj. Hab. João Paulo II.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento sobre informações do Conjunto Habitacional João Paulo II através do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal que permitiu que inúmeros cidadãos uruguaienses tivessem acesso à casa própria. Verifica-se que uma parcela significativa da sociedade uruguaiense vive neste importante Conjunto Habitacional do nosso Município. Percebe-se os esforços dos Governos Federal e Municipal em criar políticas públicas para permitir o acesso à casa própria, por parte de cidadãos de baixa renda, oportunizando, assim, condições dignas de moradias. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, no art. 31, declara que “a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo”.

A Lei Orgânica de Uruguaiana, no art. 64, declara que “compete a Câmara municipal fiscalizar mediante controle externo: I – a administração direta e indireta”. A Lei Orgânica de Uruguaiana, no art. 66, IX, declara que é de competência privativa da Câmara Municipal, “solicitar Informações ao Prefeito sobre assuntos referentes a administração”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gab. Ver. Bispo Padovan

Bispo Padovan

É importante verificar a relação atualizada de beneficiário contemplado no Programa Minha Casa Minha Vida, em Uruguaiana. Nos últimos dias, chegou ao Gabinete do Vereador Bispo Padovan (Republicanos) a situação da moradora Sra. Keiti Dalvana Pereira em relação a atualização de beneficiário (nome e número de cadastro de pessoa física) contemplado no Programa Minha Casa Minha Vida no endereço Quadra 07, Casa 15 Conj. Hab. João Paulo II.

Por isso, faz-se acompanhar e fiscalizar a real situação do caso em questão do Programa Minha Casa Minha Vida apurando, possíveis, irregularidades.

Uruguaiana, 06 de dezembro de 2023.

Auf.
Ver. Bispo Padovan
Bancada dos Republicanos